



DECRETO Nº 5562/2021

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, concede aposentadoria voluntária pela regra do artigo 36 da Lei Municipal nº 2157-2014, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41-2003 e com o artigo 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, seus proventos serão calculados com base na integralidade e será revisto com paridade, a Vanilda Aparecida Batista, CPF nº 613.647.546-49, no cargo de Professor I, a partir de 15 de março de 2021.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 15.03.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 16 de março de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Alex Sandro Simões da Cunha
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 16 de março 2021. _____ Alex Sandro Simões da Cunha – Secretário de Governo.

DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/0001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-000, fone (32) 3361-1177, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, brasileiro, solteiro, residente em Carandaí, portador do CPF nº 838.375.076-53 e CI nº M 2182381, na forma da lei etc.

DECLARA

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do Município de Carandaí da servidora Vanilda Aparecida Batista, matrícula nº 414, CPF nº 613.647.546-49, no cargo de Professor I, se deu através do Decreto nº 1166, de 01 de fevereiro de 1996, na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto no artigo 40, § 10 da Constituição

Federal, combinado com o artigo 11 da Emenda Constitucional nº 20-1998.

Por ser verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 16 de março 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5563/2021

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, concede aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, combinado com o artigo 17 da Lei Municipal nº 2157-2014 e deverá ser reajustado para preservar em caráter permanente na mesma data em que se der o reajuste do RGPS a José Vicente de Matos, CPF nº 333.885.986-49, no cargo de Professor II, a partir de 15 de março de 2021.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 15.03.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 16 de março de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Alex Sandro Simões da Cunha
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 16 de março 2021. _____ Alex Sandro Simões da Cunha – Secretário de Governo.

DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/0001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro,

nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-000, fone (32) 3361-1177, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, brasileiro, solteiro, residente em Carandaí, portador do CPF nº 838.375.076-53 e CI nº M 2182381, na forma da lei etc.

DECLARA

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do Município de Carandaí do servidor José Vicente de Matos, matrícula nº 1074, CPF nº 333.885.986-49, no cargo de Professor II, se deu através do Decreto nº 1166, de 01 de fevereiro de 1996, na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto no artigo 40, § 10 da Constituição Federal, combinado com o artigo 11 da Emenda Constitucional nº 20-1998.

Por ser verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 16 de março 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5564/2021

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, concede aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, combinado com o artigo 17 da Lei Municipal nº 2157-2014, sendo que o benefício deverá ser reajustado para preservar em caráter permanente na mesma data em que se der o reajuste do RGPS a Iva dos Santos Souza, CPF nº 026.541.976-03, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 15 de março de 2021.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 15.03.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 16 de março de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Alex Sandro Simões da Cunha
Secretário de Governo



Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 16 de março 2021. Alex Sandro Simões da Cunha – Secretário de Governo.

DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/0001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-000, fone (32) 3361-1177, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, brasileiro, solteiro, residente em Carandaí, portador do CPF nº 838.375.076-53 e CI nº M 2182381, na forma da lei etc.

DECLARA

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do Município de Carandaí da servidora Iva dos Santos Souza, matrícula nº 143, CPF nº 026.541.973-03, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, se deu através do Decreto nº 1367, de 01 de fevereiro de 1999, na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto no artigo 40, § 10 da Constituição Federal, combinado com o artigo 11 da Emenda Constitucional nº 20-1998.

Por ser verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 16 de março 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 174/2021

CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74, VI da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO requerimento da servidora Siomara Márcia de Sousa, protocolado sob o nº 0939, em 15.03.2021;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias à servidora Siomara Márcia de Sousa (período

aquisitivo: 25.09.19 a 25.09.20), ocupante do cargo de Operária, no período de 08.03.2021 a 06.04.2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08.03.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 16 de março de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Alex Sandro Simões da Cunha
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 175/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Elaine Aparecida de Souza Dias Araújo, protocolado em 15.03.2021, sob o nº 0936;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Elaine Aparecida de Souza Dias Araújo, ocupante do cargo de Assessora, por 15 (quinze) dias, do período 10.03.2021 a 24.03.2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10.03.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 16 de março de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Alex Sandro Simões da Cunha
Secretário de Governo

HOSPITAL MUNICIPAL
SANT'ANA DE CARANDAÍ

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório nº: 009/2021 - **Pregão Eletrônico nº:** 008/2021

Data/Horário: 15/03/2021, início da sessão de disputa: 10h.

Local: Site <https://bll.org.br/>

Pregoeira: Tailnier Maria Mística Pereira

Equipe: Danielle Vanessa de Carvalho, Tatiane Cristina de Assis Reis, Maria Luísa Dutra.

Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para a Autarquia, de menor preço por item, para o REGISTRO DE PREÇO, consignados em Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual aquisição de **Materiais Médicos Hospitalares de Consumo, Saneantes e Medicamentos utilizados no enfrentamento à pandemia causada pelo corona vírus, para atender a demanda da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.**

Habilitação: A Empresa Health Clean Comercial - Eireli - ME não apresentou documento para comprovação da regularidade jurídica conforme exigência do item 9.1 do Edital, assim como não apresentou Certidão Negativa de Débitos com Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, exigência do item 9.2.3 do Edital, assim sendo, a Empresa Health Clean Comercial - Eireli - ME foi declarada INABILITADA.

A Empresa Nadja Sara Soares Cabral Alvares não apresentou a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), nem mesmo a publicação ou ainda justificativa da desnecessidade de apresentação da mesma conforme exigência do item 9.5.3 do Edital, assim sendo a Empresa Nadja Sara Soares Cabral Alvares foi declarada INABILITADA.

A Empresa Organizações Ouro Clean Ltda. – ME apresentou o documento do sócio Neide Vieira de Meireles sem autenticação, descumprindo a exigência do item 9.1.5 do Edital, a Empresa também apresentou uma declaração no lugar do Alvará Sanitário conforme exigência do item 9.5.2 sem autenticação e ainda Alvará de Licença para Localização e Funcionamento conforme exigido no item 9.5.4 sem autenticação e vencido, assim sendo pelo exposto foi INABILITADA.

A Empresa KFB Solutions Banheiro de Bolso Ltda. não anexou nenhum dos documentos exigidos para o presente Procedimento Licitatório, assim sendo foi INABILITADA.



A Empresa Mayra Fernanda Silva Castro apresentou o documento da sócia Mayra Fernanda Silva Castro sem autenticação, descumprindo a exigência do item 9.1.5 do Edital, assim sendo foi INABILITADA.

A Empresa Med Care foi habilitada por apresentar toda a documentação exigida.

Todos os relatórios assim como a Ata da Sessão na íntegra com os lances e rodadas serão disponibilizadas no site da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

<http://hospital.carandai.mg.gov.br/>, aba Editais – Processos Licitatórios.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO GERENCIADOR DA ARP:

Prefeitura Municipal de Carandaí

CNPJ: 18.094.797/0001-07

ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG.

Ata de Registro de Preço nº: 0158/2020

Aditivo: 04

Credor: POSTO ESPERANÇA LTDA.

CNPJ: 17.719.444/0001-84

Assinatura: 12/03/2021 Vigência:

30/11/2021 Termo: REAJUSTE

Processo: 000011620 Modalidade:

PREGÃO

Total: R\$ 29.837,11 (vinte e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e onze centavos)

Objeto: Termo Aditivo tem como objeto o realinhamento de preço, nos limites permitidos por lei, em função do reajuste de preço do valor da Gasolina comum, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O Acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor.